



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR
TERMO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
GINÁSTICA RÍTMICA – COPACOL - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com o Projeto "Ginástica Rítmica - Copacol", destinado ao incentivo de atividades culturais, artísticas e esportivas no Município de Realeza/PR.

Art. 2º O apoio financeiro previsto no artigo anterior tem por objetivo fortalecer a cultura e o esporte no Município, beneficiando crianças, adolescentes e demais cidadãos por meio de ações educativas, culturais e esportivas promovidas pelo projeto.

Art. 3º O Município de Realeza receberá no exercício financeiro de 2026, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) da empresa COPACOL, conforme plano de trabalho que segue em anexo a essa lei, da empresa:

I – Objetivos e metas a serem alcançados;

II – Orçamento detalhado da aplicação dos recursos;

III – Prestação de contas periódica, conforme legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizada abertura de conta própria para depósito dos valores descritos no art.3º.

Parágrafo segundo: Em caso de renovação do projeto para os anos subsequentes, fica autorizado desde já o Poder Executivo a celebrar novo Termo de Apoio Financeiro.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes para a formalização do termo de apoio financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Regime de Urgência

O presente **Projeto de Lei** tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Apoio Financeiro ao Projeto "Ginastica Rítmica - Copacol", iniciativa que promove atividades **culturais, artísticas e esportivas**, beneficiando crianças, adolescentes, conforme plano de trabalho.

Será assinado um termo de cooperação entre o Município de Realeza/PR e a Copacol, para fomentar esse projeto, reiterando que será conforme o plano de trabalho enviado em anexo.

Além disso, a parceria entre o Poder Público e iniciativas como esta **fortalece o compromisso do Município com a educação, o lazer e a qualidade de vida da população**, proporcionando acesso democrático a atividades que muitas vezes ficariam restritas a determinados grupos.

Ressalta-se que a liberação dos recursos estará condicionada à **apresentação de plano de trabalho detalhado** e à **prestação de contas periódica**, garantindo transparência, eficiência na aplicação dos recursos públicos e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante matéria, que beneficiará toda a comunidade de Realeza.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 04/2026**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2026	2027	2028
Despesa Total Prevista Atualizada	124.910.136,00	137.401.149,00	151.141.264,00
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2026 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.268/2025, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, e compatibilidade com a Lei 2.252/2025, Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029 e com a Lei nº. 2.238/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026.

Realeza – PR, 20 de janeiro de 2026.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal De Realeza-Pr	
CNPJ: 76.205.673/0001-40	
Logradouro: Barão Do Rio Branco Nº:3507	Complemento: Prédio
Bairro: Centro Cívico	Cidade: Realeza
Estado: Paraná	Cep: 85700-000

1.1 - Endereço para correspondência

Logradouro: Marco Aurélio	Nº: 2652
Complemento: Entidade	
Bairro: João Paulo II	Cidade: Realeza
Estado: Paraná	Cep: 85770-000
Fone/Fax: 4630441125	
E-Mail: culturaeesport@realeza.pr.gov.br	
Banco: Brasil	
Agência: 2514-3	Conta Corrente: 23232-7

1.2 - Qualificação do Prefeito

Nome: Paulo Cezar Casaril	
Profissão: Empresário	Cargo: Prefeito
Nacionalidade: Brasileiro	
Estado Civil: Casado	
CPF: 368.757.329-04	RG: 1.663.148-5
Endereço Residencial: Linha São Miguel -Rural	

1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

☐ Sim ☒ Não

2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

☐ Nova Solicitação	☒ Renovação
Título da ação: Ginástica Rítmica - COPACOL	
Período de execução (data início e fim da ação): 01/02/2026 À 23/12/2026	
Objetivo e descrição detalhada da ação: Oficina de Ginástica Rítmica – MDA Objetivo Geral: Oferecer aulas regulares de ginástica rítmica a crianças, promovendo a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, bem como fomentar novos talentos na modalidade. Público-Alvo: Crianças de 04 a 07 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede pública de ensino ou moradores da comunidade local. Número de Participantes Atendidos: Atualmente o projeto atende 74 alunas semanalmente, com potencial de expansão conforme a manutenção dos recursos.	
Descrição da Atividade: A oficina de Ginástica Rítmica é conduzida por uma técnica capacitada, profissional com formação na área de Educação Física e/ou certificações específicas na modalidade. As aulas são realizadas de forma contínua, com frequência semanal de 2 vezes por semana por cada turma com duração de 1h por sessão. Durante as oficinas, são trabalhados os seguintes aspectos: • Técnica da ginástica rítmica: fundamentos básicos e avançados conforme o nível das alunas, com foco no uso dos aparelhos (fitas, arcos, bolas, maçãs e cordas); • Condicionamento físico geral: força, flexibilidade, coordenação motora, equilíbrio e resistência; • Expressão corporal e musicalidade: aspectos essenciais da modalidade, com foco na sensibilidade artística e interpretação musical; • Trabalho em grupo e disciplina: desenvolvimento de valores como respeito, cooperação, responsabilidade e superação de desafios; Resultados Alcançados até o Momento: • Formação de equipes com bom nível iniciante; • Melhora significativa na autoestima, disciplina e rendimento escolar das participantes; • Redução da evasão escolar e fortalecimento de vínculos sociais;	

- Reconhecimento da comunidade e de instituições educacionais locais pela relevância do projeto.

Conclusão: Apoiar a MDA Oficina de Ginástica Rítmica é investir diretamente na formação cidadã, esportiva e social de crianças. A continuidade do patrocínio é essencial para manter os resultados positivos já conquistados e expandir o alcance do projeto, ampliando suas transformações na vida de mais jovens no próximo ano.

Justificativa para realizar a ação: A presença da técnica responsável é essencial para a manutenção da qualidade do projeto. Sua atuação direta impacta:

- A segurança e o bom desenvolvimento das atividades;
- A motivação e o progresso técnico das alunas;
- A possibilidade de expandir a atuação do projeto para outras comunidades ou turnos;
- A continuidade do projeto com a mesma seriedade e comprometimento técnico que vêm sendo apresentados até agora.

O presente pedido de recurso tem como objetivo garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas com as alunas do projeto, por meio da aquisição de uniformes, sapatilhas, tecidos e outros materiais necessários para as aulas, apresentações e oficinas.

Os uniformes e sapatilhas são essenciais para padronizar a apresentação das alunas, promover a identificação e o sentimento de pertencimento ao grupo, além de contribuir para a segurança e o conforto durante os treinos e apresentações.

A compra de tecidos e materiais para confecção de figurinos e uniformes como: pedrarias, swarovski, strass e aviamentos. Usaremos o recurso para pagar a mão de obra da costureira que confeccionará os itens citados acima. Isso permitirá a criação de trajes específicos para as apresentações artísticas e culturais, valorizando o trabalho desenvolvido e proporcionando um melhor desempenho cênico das participantes.

Além disso, parte do recurso poderá ser destinada à aquisição de materiais de apoio para as oficinas, que são fundamentais para o desenvolvimento técnico, criativo e social das alunas, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a expressão artística.

Dessa forma, o apoio financeiro da Copacol será de grande importância para o fortalecimento das atividades do projeto em 2026, garantindo condições adequadas para o aprendizado, a participação em eventos e a valorização cultural da comunidade envolvida.

Público-Alvo: Meninas Faixa Etária: 04 a 07 Anos

Local Da Execução Da Ação: Espaço Das Artes Quantidade: 73 Alunas

Cidade: Realeza Estado: Paraná

3 VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

Apoio da Copacol (R\$ 30.000,00):

Contrapartidas oferecidas à Copacol serão como forma de agradecimento e valorização do apoio recebido, a Copacol contará com ampla visibilidade institucional, por meio das seguintes contrapartidas:

- **Divulgação da logomarca da Copacol** em materiais gráficos e digitais do projeto, como banners, folders, camisetas das alunas, faixas e cartazes utilizados em eventos e apresentações;
- **Presença da logomarca nas redes sociais** oficiais da MDA e do projeto, com publicações periódicas destacando o patrocínio e a importância da parceria para a continuidade das atividades;
- **Menção à Copacol** em entrevistas, releases para a imprensa e materiais de divulgação enviados à mídia local;
- **Agradecimentos públicos durante eventos**, apresentações e festivais promovidos pela oficina;
- Disponibilidade para **entrega de relatórios com fotos e resultados** das ações apoiadas, reforçando o compromisso com a transparência e com os impactos gerados.

Essas ações garantem visibilidade positiva à marca Copacol, fortalecendo sua imagem institucional como empresa socialmente responsável e comprometida com o desenvolvimento humano por meio do esporte.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)	Data prevista
TULE FOIL	50MT	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	15/03/2026
RENDAS BORDADA	20 MT	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	15/03/2026
TECIDOS SUPLEX POWER	161 MT	R\$ 45,00	R\$ 7.245,00	15/03/2026
TECIDO NEW SERENA	291,40 MT	R\$ 25,00	R\$ 7.285,00	15/03/2026
SAPATILHA	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	15/03/2026
MÃO DE OBRA DE COSTUREIRA	22 dias	R\$ 228,00	R\$ 5.016,00	15/03/2026
AVIAMENTOS E STRASS	60 pacotes	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00	15/03/2026
PEDRARIAS SWAROVSKI	52 pacotes	R\$ 17,00	R\$ 884,00	15/03/2026
TOTAL			R\$ 30.000,00	

5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
Aulas de Ginástica Rítmica	Espaço das Artes/ Realeza	Segunda à Sábado	Entre 8h e 21h
Obs.: Além de ensaios extras sempre que a técnica achar necessário			

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Realeza, 04 de novembro 2025.

PAULO CEZAR

CASARIL:368757329

04

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2025.11.04 10:36:25 -03'00'

Prefeito Paulo Cezar Casaril
Município de Realeza-PR

7 - APROVAÇÃO DA COPACOL

☐ Aprovado

☒ Aprovado Parcial

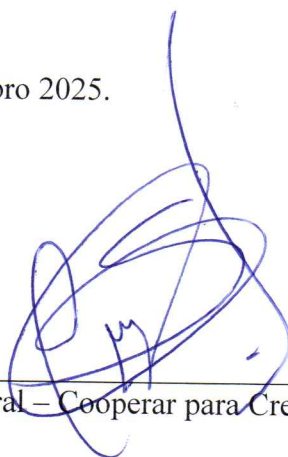
Percentual aprovado: 52,68%

☐ Reprovado

FORMA DE PAGAMENTO		
CONDIÇÃO	Valor (R\$)	VENCIMENTO
Cota única	15.802,65	16/03/2026

Nota: Devido a não comprovação parcial do recurso anteriormente liberado, correspondente ao valor de R\$ 14.197,35, acarretou na aprovação parcial para 2026, valor este que contará como saldo remanescente para o exercício de 2026.

Cafelândia, 05 de dezembro 2025.



Comitê do Apoio Cultural – Cooperar para Crescer